



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.002430/2019-77

Unidade Gestora: Presidência da AEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI-EPP.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos A e F, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**, brasileiro, casado, portador do Registro de Identidade nº 267.992-COMAER-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.004.268-****, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado pelo Decreto da Presidência, de 15 de janeiro de 2019, publicado no *DOU* em 15 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102 Bloco D - ent. 54 salas I I 7/119/121 - CEP 70722-540, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portador da Carteira de Identidade nº 578.034, expedida pela SSP/DF e CPF nº *****.651.801-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.002430/2019-77, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 04/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 16/03/2021 e término em 16/03/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 203001 / 20402;

Fonte: 010000000;

Programa de Trabalho: 172417;

Elemento de Despesa: 339033 e 339039;

PI: 2000AEBPO02.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

<p>Carlos Augusto Teixeira de Moura Presidente da AEB</p>	<p>Carlos Alberto Silva Montoril Representante da Empresa Money Turismo EIRELI-EPP</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alúcio Viveiros Camargo, Diretor**, em 15/03/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 15/03/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103031** e o código CRC **B6B744C9**.